



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 2/2012 – CMA)  
Autor: Vereador José Odair Bonacin

**LEI Nº. 2.335 DE 23 DE AGOSTO DE 2012**

**SÚMULA** – Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada localizada na Vila Industrial, entre as Ruas Engenheiro Rebouças e Rui Barbosa, e paralela às Ruas 1º de Maio e Rio Grande do Sul.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Rua Projetada, localizada na Vila Industrial, entre as Ruas Engenheiro Rebouças e Rui Barbosa e paralela às Ruas 1º de Maio e Rio Grande do Sul passa a se denominar TRAVESSA PEDRO PATTI.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal